

LEI Nº 21/2014.
De 23 de abril de 2.014.

Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional Nova Aliança “G” e dá outras providencias.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,
Prefeito do Município de Nova Aliança,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Conjunto Habitacional Nova Aliança “G”, localizado em Nova Aliança, passa a denominar-se: “CONJUNTO HABITACIONAL VICTALINA PARMEZAN MARCONI”.

Artigo 2º - A Rua Projetada K, passa a denominar-se “ RUA ANICETO OPPORINI”.

Artigo 3º - São partes integrantes:

- Da Rua Franco Hemenegildo a Rua Projetada D;
- Da Rua Ildebrando Murja a Rua Projetada E;
- Da Rua Sebastião Catelani a Rua Projetada F;
- Da Rua João Pereira a Rua Projetada G; e
- Da Avenida João Brentan a Rua Projetada 01.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de abril de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos